



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Nilso José Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 183/2025

Dispõe sobre a criação do Banco de Doação de Sangue no Município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o **Banco de Doação de Sangue Municipal de Araucária – BDSMA**, com o objetivo de incentivar, organizar e gerenciar a coleta, armazenamento e distribuição de sangue e seus derivados no âmbito do município.

Art. 2º O Banco de Doação de Sangue tem por finalidade:

- I – Estimular a doação voluntária e regular de sangue;
- II – Promover campanhas educativas e de conscientização junto à população;
- III – Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o acesso à doação;
- IV – Armazenar e distribuir sangue de acordo com critérios técnicos /pré médicos;
- V – Atender às demandas dos hospitais públicos e conveniados do município.

Art. 3º O funcionamento do Banco de Doação de Sangue deverá **obedecer às normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, pelo **Ministério da Saúde** e **demaís órgãos reguladores**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, inclusive com o Hemepar e outras redes de hemocentros;
- II – Destinar recursos orçamentários para viabilização e manutenção do banco de sangue;
- III – Designar local apropriado e equipe técnica capacitada para o funcionamento do serviço.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a **criação do Banco de Doação de Sangue Municipal de Araucária (BDSMA)**, uma iniciativa essencial para garantir a segurança, a autonomia e a eficácia do sistema municipal de saúde no que se refere ao abastecimento de sangue e seus derivados.

A **doação de sangue é um ato solidário que salva vidas**, sendo fundamental para atendimentos de urgência, cirurgias, tratamentos de doenças crônicas e diversas outras situações clínicas. Contudo, o acesso fácil e contínuo a estoques adequados de sangue ainda é um desafio, especialmente nos períodos de baixa doação ou em situações emergenciais.

Araucária, por sua expressiva população e pela demanda crescente por serviços de saúde, **carece de uma estrutura local permanente** que viabilize a coleta e o armazenamento de sangue de forma regular e organizada. Atualmente, o município depende em grande parte de hemocentros localizados em cidades vizinhas, o que pode dificultar o atendimento rápido e eficaz.

A criação do BDSMA permitirá ao município:

- Ampliar a captação de doadores locais;
- Reduzir a dependência de outras unidades regionais;
- Promover campanhas educativas de conscientização sobre a importância da doação;
- Garantir maior agilidade na distribuição de sangue às unidades de saúde da rede pública e conveniada.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Além disso, o banco poderá operar em cooperação com o Hemepar (Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná), respeitando todas as normas da **ANVISA**, **Ministério da Saúde** e **legislação vigente**.

Dessa forma, o projeto se justifica pela sua **relevância social, impacto positivo na saúde pública e potencial para salvar vidas**. Trata-se de uma medida estratégica, preventiva e de fortalecimento da rede de saúde municipal.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante iniciativa.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de Maio de 2025.

NILSO JOSÉ VAZ TORRES
VEREADOR
(Assinado Digitalmente)

